



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2021.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, ESPORTE E LAZER, ESTADO DA BAHIA E A Sr.^a IEDA MOREIRA DA SILVA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 09.575.772/0001-26, instalado à Praça José Ferreira, s/n - Centro, Araci - Estado da Bahia, neste ato, representado por sua Secretária a Sr.^a RITA ADRIANA BRITTO SANTOS, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de Araci - Bahia, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e a Sr.^a IEDA MOREIRA DA SILVA, portadora do CPF. nº 082.917.995-04 e RG 03.330.974, residente e domiciliada no(a) PRAÇA ERASMO OLIVEIRA DE CARVALHO, Nº 280, CENTRO, ARACI - BAHIA, doravante denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei nº 9.648/98, e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MANOEL JUSTINIANO BARRETO, Nº 131, CENTRO, PARA SER UTILIZADO COMO SEDE DO CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

CLAUSULA TERCEIRA - O locatário devera encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº 015/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem prazo de vigência de 05/01/2021 a 31/12/2021, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O LOCATARIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 12.00,00 (Doze mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA : 2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE : 2.034 - MANUT. DA SECRET DE ASSIST. SOCIAL, ESPORTE E LAZER - SETOR ASSIST SOCIAL

ELEMENTO : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO : 0



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) MODIFICAÇÃO - para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) RESCISÃO - nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) AMIGÁVEL - por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do contratado, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araci (BA), 05/01/2021.

Rita Adriana Britto Santos
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, ESPORTE E LAZER
 RITA ADRIANA BRITTO SANTOS,
 Secretária
 Contratante

Ieda Moreira da Silva
 IEDA MOREIRA DA SILVA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Josefon do Carmo M. dos Santos
 NOME:
 CPF: 090.815.685-27

João Manoel da Moura
 NOME:
 CPF: